



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 37/81

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL A INDENIZAR LOTE URBANO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o poder executivo municipal autorizado a-
escreiturar a DACYLLA WASSEN, o lote Urbano nº 116, da Vila de Padre-
Gonzales, neste município, com a área de 1.337,00 m² (hum mil trezen-
tos e trinta e sete metros quadrados), sem benfeitoria, de esquina,-
com o quarteirão formado pelas ruas Tenente Prudente de Oliveira Cos-
ta, Silva Jardim, Marechal Propício Menna Barreto e Coronel Vergílio
Vianna, situado na Vila de Padre Gonzales, neste município, confron-
tando ao NORTE com o lote nº 115, pertencente ao Município de Três -
Passos-RS, por uma linha de 50,00 metros (cinquenta metros) e com os
lotes nºs 137 e 138, pertencentes a Edmundo Dickel, por uma linha de
29,65 metros (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros);-
ao SUL com a rua Tenente Prudente de Oliveira Costa, numa frente de
26,10 metros (vinte e seis metros e dez centímetros); esquina, com a
rua Silva Jardim, numa frente de 50,00 metros (cinquenta metros); ao
LESTE com a rua Silva Jardim numa frente já mencionada de 50,00 me-
tros e com os lotes nºs 137 e 138, pela linha já mencionada de 29,65
metros (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros), e, a -
OESTE com a rua Tenente Prudente de Oliveira Costa, na frente já men-
cionada de 26,10 metros (vinte e seis metros e dez centímetros) e -
com o lote nº 115, pela já mencionada linha de 26,10 metros (vinte-
e seis metros e dez centímetros), digo, de 50,00 metros (cinquenta me-
tros.

Art. 2º - A escrituração é feita como indenização pela
perda da área de 404,95 m² (quatrocentos e quatro metros e noventa-
e cinco centímetros quadrados) pertencente a outorgada, em consequên-
cia da abertura da rua Princesa Izabel, nesta cidade de Três Passos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Novembro de 1981

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Márcia Inês Schäfer
Diretora DEA